



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 548/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Dr. Cândido Honório Ferreira Filho, Promotor de Justiça de Entrância Final, protocolizado sob o nº 466076.2011.8241;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal, bem como no art. 250 da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, Doutor José Roque Nunes Marques, nos autos do Processo nº 467023.2011.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2011;

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do **Processo nº 467023.2011.PGJ**, relativo a requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Dr. Cândido Honório Ferreira Filho, Promotor de Justiça de Entrância Final, cujo objeto principal é a indicação do mesmo à promoção por antiguidade, haja vista a perda do objeto.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 29 de abril de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro